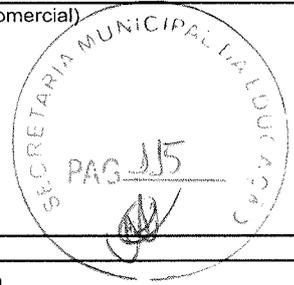




Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201786019

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900139191

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

ITAITINGA  
Local

24 Julho 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

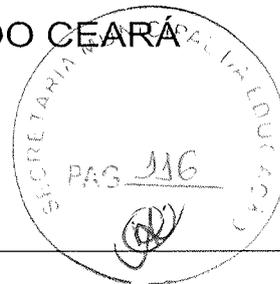
Certifico registro sob o nº 5297394 em 29/07/2019 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 23201786019 e protocolo 191424536 - 25/07/2019. Autenticação: 2A48B97674CB089F993B6C50E0FCEF91CB46A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/142.453-6 e o código de segurança atyK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/142.453-6	CEP1900139191	24/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.488.343-56	RODRIGO FIUZA GOULART



**5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA  
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**  
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2320178601-9



**RODRIGO FIUZA GOULART**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Fortaleza-CE, nascido em 26/10/1986, portador da identidade nº 97002470244 SSPDS-CE e CPF nº 012.488.343-56, conforme CNH nº 04947834600 DETRAN-CE., residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia nº 1484 – Apto. nº 602 Torre Aldeota, bairro Varjota, em Fortaleza Estado Ceará, CEP: 60.175-140. Único sócio da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob **NIRE: 2320178601-9**, por despacho de 31.01.2017, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.015.581/0001-40**, estabelecida na **Rua Jorge da Veiga nº 232 e nº 234 no Bairro: Parque Santa Maria CEP: 60.873-205 - Município de Fortaleza no Estado do Ceará.**, resolvem, de comum acordo, alterar seus atos constitutivos e o fazem pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alteração do endereço sede da sociedade para a **Avenida I, nº 776 – Bairro: Jabuti, Loteamento Parque Dom Pedro. CEP: 61880-000 - Município de Itaitinga no Estado do Ceará.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Diante das modificações procedidas, a sociedade resolve CONSOLIDAR seus atos constitutivos, conforme as cláusulas a seguir:

**DA CONSOLIDAÇÃO**

**RODRIGO FIUZA GOULART**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Fortaleza-CE, nascido em 26/10/1986, portador da identidade nº 97002470244 SSPDS-CE e CPF nº 012.488.343-56, conforme CNH nº 04947834600 DETRAN-CE., residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia nº 1484 – Apto. nº 602 Torre Aldeota, bairro Varjota, em Fortaleza Estado Ceará, CEP: 60.175-140. Único sócio componente da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob **NIRE: 2320178601-9**, por despacho de 31.01.2017, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.015.581/0001-40**, estabelecida na **Avenida I, nº 776 – Bairro: Jabuti, Loteamento Parque Dom Pedro. CEP: 61880-000 - Município de Itaitinga no Estado do Ceará.**, resolve, **CONSOLIDAR** seus atos constitutivos e o faz pelas cláusulas seguintes:

1/5



**5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA  
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2320178601-9**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, estabelecida na **Avenida I, nº 776 – Bairro: Jabuti, Loteamento Parque Dom Pedro. CEP: 61880-000 - Município de Itaitinga no Estado do Ceará.** Inscrito no CNPJ nº. **14.015.581/0001-40**, para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade utiliza como nome da fantasia 'ORTOMED'.

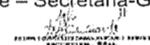
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto social: **Comércio Atacadista e Varejista** de: Medicamentos de uso humano, material hospitalar laboratorial, ambulatorial, odontológico, de higiene e limpeza, de lavanderia hospitalar, aparelhos e equipamento para uso hospitalar, laboratorial, ortopédico e odontológico, oxigênio, gás, nitrogênio e cilindro, instrumental cirúrgico e radiológico, medicamentos e insumos farmacêuticos para farmácia viva, embalagens plásticas, vidros e fibras, equipamentos, materiais e suprimentos para informática, material químico, biológico, agropecuário e veterinário, borrachas, couros e similares, fardamento, bolsas e mochilas, máquinas, motores e equipamentos industriais, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, móveis, equipamentos e acessórios, gêneros alimentícios, cereais e frios, artigos de copa, cozinha industrial e doméstica, inclusive filtro de água em louça ou cerâmica, artigos médico-ortopédicos, instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, material produtos de consumo médico hospitalar, laboratorial, odontológico, radiológico, químicos e cirúrgicos, produtos de esterilização, aparelhos e equipamentos de raio x, colchão hospitalar, mobiliário hospitalar, instrumentos e equipamentos cirúrgicos, material descartável, produtos de higiene de uso em laboratórios e enfermarias, produtos, aparelhos e equipamentos para fisioterapia, produtos, aparelhos e equipamentos ortopédicos e de resgate móvel urbano, insumos farmacêuticos e medicamentos pra diabetes, embalagens plásticas para acondicionar cápsulas e medicamentos, material e equipamento gráfico, aparelhos de medição, pesagem, precisão e segurança, equipamentos e material para fotocopiadora, placas e equipamentos para sinalização, equipamentos e materiais para acampamento, material de consumo para expediente e escritório, mobiliário, equipamentos, máquinas e material permanente para escritório; material escolar, didático e de recreação, artigos de livreria e papelaria, produtos e rações para semoventes, tratores e máquinas para serviços especiais, produtos e equipamentos para limpeza urbana, equipamentos e utensílios para cozinha, fogões industriais,

2/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5297394 em 29/07/2019 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 23201786019 e protocolo 191424536 - 25/07/2019. Autenticação: 2A48B97674CB089F993B6C50E0FCEF91CB46A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/142.453-6 e o código de segurança atyK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



pág. 4/10

**5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA  
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2320178601-9**



equipamentos para lavanderia industrial, mobiliário de cozinha e eletrodomésticos, artigos de cama, mesa, banho, copa e cozinha, calçados, tecidos e fardamentos, utensílios de limpeza e de higiene pessoal, produtos e gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, laticínios, mantimentos e cereais, doces e biscoitos, merenda escolar, instrumentos musicais, materiais e equipamentos esportivo e náutico, bicicletas, jogos e brinquedos, equipamentos fotográfico e audiovisual, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, aparelhos e equipamentos de refrigeração e condicionamento de ar, equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, produtos em vidro, alumínio, aço, couros, plásticos, fibras e borrachas, cal mineral hidratada, bombas, motores e máquinas agrícolas, inseticidas e raticidas, equipamentos e material para segurança no trabalho, equipamentos de proteção individual EPI.

Representante comercial e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social da empresa é **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), distribuído em 200.000(duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já devidamente integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio conforme a seguir:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
RODRIGO FIUZA GOULART	100,00	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas de Capital, mas todas respondem solidariamente pela integração do Capital Social.

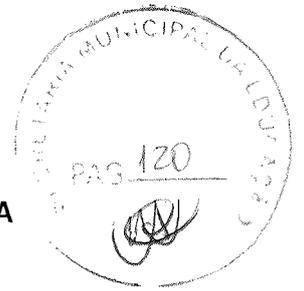
**CLÁUSULA SEXTA:** O início das atividades se deu em 08/07/2011 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas ou transferidas, sob qualquer título, a terceiros, sem consentimento dos sócios remanescentes, às quais fica assegurado o direito de preferência.

3/5



**5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA  
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2320178601-9**



**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade é administrada pelo sócio **RODRIGO FIUZA GOULART** com poderes e atribuições de administrador, a qual compete, privativa e/ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe, entretanto, vedado, seus empregos sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações de negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer dos crimes previstos em lei especial ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer as atividades de administração da sociedade empresária e que não fora condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as defesas da concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou propriedade. Sendo permitida ao sócio a retirada a título de “Pró-labore” a importância combinada entre os mesmos, e em caso de divergência, o limite de isenção na tabela única do imposto de renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade não possui filiais, podendo constituir a qualquer tempo, escritórios, agências ou sucursais, em todo território nacional, a juízo e critério dos sócios, observando as formalidades pertinentes. Filiais nesta Unidade de Federação ou fora dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, 31 de dezembro de cada ano, devendo ser levantado balanço Patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, de acordo com a proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade necessariamente não se dissolverá e o sócio retirante deverá cientificar ao sócio remanescente por escrito, com o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente negociadas.



**5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA  
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**  
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2320178601-9



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o “de cujus” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

***Parágrafo Primeiro:*** Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar a sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por Balanço Patrimonial e pagos em 06 (seis) prestações mensais e iguais vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou formal de partilha.

***Parágrafo Segundo:*** Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer suas atividades.

Estando assim, justo e contratado, firma o presente instrumento, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza (CE), 13 de Julho de 2019.

**RODRIGO FIUZA GOULART**  
Sócio Administrador

5/5





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/142.453-6	CEP1900139191	24/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.488.343-56	RODRIGO FIUZA GOULART

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5297394 em 29/07/2019 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 23201786019 e protocolo 191424536 - 25/07/2019. Autenticação: 2A48B97674CB089F993B6C50E0FCEF91CB46A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/142.453-6 e o código de segurança atyK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, de nire 2320178601-9 e protocolado sob o número 19/142.453-6 em 25/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5297394, em 29/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Josefina Amélia Pinheiro De Melo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.488.343-56	RODRIGO FIUZA GOULART

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.488.343-56	RODRIGO FIUZA GOULART

Fortaleza, Segunda-feira, 29 de Julho de 2019

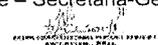
Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5297394 em 29/07/2019 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 23201786019 e protocolo 191424536 - 25/07/2019. Autenticação: 2A48B97674CB089F993B6C50E0FCEF91CB46A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/142.453-6 e o código de segurança atyK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.115.243-87	JOSEFINA AMELIA PINHEIRO BARRETO DE MELO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 29 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5297394 em 29/07/2019 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 23201786019 e protocolo 191424536 - 25/07/2019. Autenticação: 2A48B97674CB089F993B6C50E0FCEF91CB46A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/142.453-6 e o código de segurança atyK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

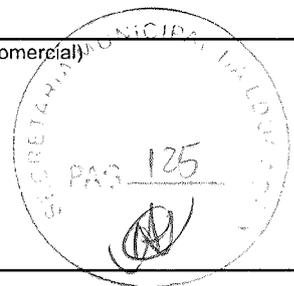
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/10



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900209595

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITAITINGA

Local

22 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600195006 em 22/10/2019 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 23600195006 e protocolo 191942308 - 21/10/2019. Autenticação: F038D69EAE55CD7B5BA95A482ED2F37413D24650. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/194.230-8 e o código de segurança 2wfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/194.230-8	CEP1900209595	18/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.488.343-56	RODRIGO FIUZA GOULART

Junta Comercial do Estado do Ceará



**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2320178601-9**

**RODRIGO FIUZA GOULART**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Fortaleza-CE, nascido em 26/10/1986, portador da identidade nº 97002470244 SSPDS-CE e CPF nº 012.488.343-56, conforme CNH nº 04947834600 DETRAN-CE., residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia nº 1484 – Apto. nº 602 Torre Aldeota, bairro Varjota, em Fortaleza Estado Ceará, CEP: 60.175-140.

Único sócio da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob **NIRE: 2320178601-9**, por despacho de 31.01.2017, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.015.581/0001-40**, estabelecida **Avenida I, nº 776 – Bairro: Jabuti, Loteamento Parque Dom Pedro. CEP: 61880-000 - Município de Itaitinga no Estado do Ceará**. Com atividades iniciadas em 08 de Julho de 2011, resolve transformar a Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual regerá, doravante, pelo **ATO CONSTITUTIVO**, adiante transcrito:

**Cláusula Primeira** – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** - Para tanto, firma em ato contínuo, o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**RODRIGO FIUZA GOULART**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Fortaleza-CE, nascido em 26/10/1986, portador da identidade nº 97002470244 SSPDS-CE e CPF nº 012.488.343-56, conforme CNH nº 04947834600 DETRAN-CE., residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia nº 1484 – Apto. nº 602 Torre Aldeota, bairro Varjota, em Fortaleza Estado Ceará, CEP: 60.175-140; constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sob as seguintes cláusulas:





## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa adotará o nome empresarial de **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**.

**Parágrafo Único:** A Empresa adotará como nome de fantasia: **ORTOMED**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sede na **Avenida I, nº 776 – Bairro: Jabuti, Loteamento Parque Dom Pedro. CEP: 61880-000 - Município de Itaitinga no Estado do Ceará.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

## DO OBJETO E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto será:

**Comércio Atacadista e Varejista** de: Medicamentos de uso humano, material hospitalar laboratorial, ambulatorial, odontológico, de higiene e limpeza, de lavanderia hospitalar, aparelhos e equipamento para uso hospitalar, laboratorial, ortopédico e odontológico, oxigênio, gás, nitrogênio e cilindro, instrumental cirúrgico e radiológico, medicamentos e insumos farmacêuticos para farmácia viva, embalagens plásticas, vidros e fibras, equipamentos, materiais e suprimentos para informática, material químico, biológico, agropecuário e veterinário, borrachas, couros e similares, fardamento, bolsas e mochilas, máquinas, motores e equipamentos industriais, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, móveis, equipamentos e acessórios, gêneros alimentícios, cereais e frios, artigos de copa, cozinha industrial e doméstica, inclusive filtro de água em louça ou cerâmica, artigos médico-ortopédicos, instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, material produtos de consumo médico hospitalar, laboratorial, odontológico, radiológico, químicos e cirúrgicos, produtos de esterilização, aparelhos e equipamentos de raio x, colchão hospitalar, mobiliário hospitalar, instrumentos e equipamentos cirúrgicos, material descartável, produtos de higiene de uso em laboratórios e enfermarias, produtos, aparelhos e equipamentos para fisioterapia, produtos, aparelhos e equipamentos ortopédicos e de resgate móvel urbano, insumos farmacêuticos e medicamentos pra diabetes, embalagens plásticas para acondicionar cápsulas e medicamentos, material e equipamento gráfico, aparelhos de medição, pesagem, precisão e segurança, equipamentos e material para fotocopadora, placas e equipamentos para sinalização, equipamentos e materiais para acampamento, material de consumo para expediente e escritório, mobiliário, equipamentos, máquinas e material permanente para escritório; material escolar, didático e de recreação, artigos de livreria e papelaria, produtos e rações para semoventes, tratores e máquinas para serviços especiais, produtos e equipamentos para limpeza urbana, equipamentos e utensílios para cozinha, fogões industriais, equipamentos para lavanderia industrial, mobiliário de cozinha e eletrodomésticos,

2/4

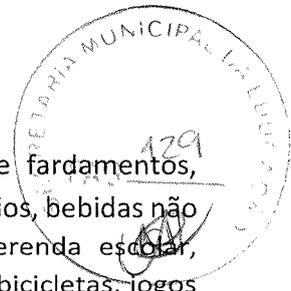


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600195006 em 22/10/2019 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 23600195006 e protocolo 191942308 - 21/10/2019. Autenticação: F038D69EAE55CD7B5BA95A482ED2F37413D24650. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/194.230-8 e o código de segurança 2wfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/9



artigos de cama, mesa, banho, copa e cozinha, calçados, tecidos e fardamentos, utensílios de limpeza e de higiene pessoal, produtos e gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, laticínios, mantimentos e cereais, doces e biscoitos, merenda escolar, instrumentos musicais, materiais e equipamentos esportivo e náutico, bicicletas, jogos e brinquedos, equipamentos fotográfico e audiovisual, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, aparelhos e equipamentos de refrigeração e condicionamento de ar, equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, produtos em vidro, alumínio, aço, couros, plásticos, fibras e borrachas, cal mineral hidratada, bombas, motores e máquinas agrícolas, inseticidas e raticidas, equipamentos e material para segurança no trabalho, equipamentos de proteção individual EPI. Representante comercial e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa iniciou suas atividades em 08 de julho de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLAUSULA SÉTIMA**– A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, podendo, inclusive constituir procuradores em nome da empresa.

**CLÁUSULA NONA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Parágrafo Único** – O titular da empresa declara, também, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.



## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da Empresa, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º d mencionada lei.

## DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros/e ou sucessores, que se dará por alvará judicial ou na partilha. Não sendo possível, em razão da natureza da EIRELI, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro de Itaitinga-CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim de pleno acordo, o titular assina o presente instrumento, procedendo-se seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza-CE, 30 de Setembro de 2019.

RODRIGO FIUZA GOULART  
CPF nº. 012.488.343-56  
Titular/Administrador

4/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600195006 em 22/10/2019 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 23600195006 e protocolo 191942308 - 21/10/2019. Autenticação: F038D69EAE55CD7B5BA95A482ED2F37413D24650. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/194.230-8 e o código de segurança 2wfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/194.230-8	CEP1900209595	18/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.488.343-56	RODRIGO FIUZA GOULART



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600195006 em 22/10/2019 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 23600195006 e protocolo 191942308 - 21/10/2019. Autenticação: F038D69EAE55CD7B5BA95A482ED2F37413D24650. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/194.230-8 e o código de segurança 2wfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, de nire 2360019500-6 e protocolado sob o número 19/194.230-8 em 21/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600195006, em 22/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Arruda Ximenes Prado Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.488.343-56	RODRIGO FIUZA GOULART

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.488.343-56	RODRIGO FIUZA GOULART

Fortaleza. Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600195006 em 22/10/2019 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 23600195006 e protocolo 191942308 - 21/10/2019. Autenticação: F038D69EAE55CD7B5BA95A482ED2F37413D24650. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/194.230-8 e o código de segurança 2wfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

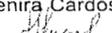
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.918.803-70	ANTONIO ARRUDA XIMENES PRADO JUNIOR
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 22 de Outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600195006 em 22/10/2019 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 23600195006 e protocolo 191942308 - 21/10/2019. Autenticação: F038D69EAE55CD7B5BA95A482ED2F37413D24650. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/194.230-8 e o código de segurança 2wfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

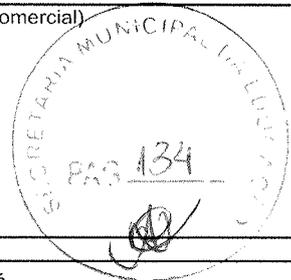
  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600195006

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000111950

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITAITINGA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

5 Junho 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5425432 em 10/06/2020 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 23600195006 e protocolo 200857606 - 08/06/2020. Autenticação: 4E8A7FE34156C4EB721BD5FDBB3A1216AD12C41C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/085.760-6 e o código de segurança mmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.760-6	CEP2000111950	05/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.488.343-56	RODRIGO FIUZA GOULART

Junta Comercial do Estado do Ceará



ALTERAÇÃO 01 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
**ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**  
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2360019500-6



**RODRIGO FIUZA GOULART**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Fortaleza-CE, nascido em 26/10/1986, portador da identidade nº 97002470244 SSPDS-CE e CPF nº 012.488.343-56, conforme CNH nº 04947834600 DETRAN-CE., residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia nº 1484 – Apto. nº 602 Torre Aldeota, bairro Varjota, em Fortaleza Estado Ceará, CEP: 60.175-140. TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob **NIRE: 2360019500-6**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.015.581/0001-40**, estabelecida **Avenida I, nº 776 – Bairro: Jabuti, Loteamento Parque Dom Pedro. CEP: 61880-000 - Município de Itaitinga no Estado do Ceará.** Com atividades iniciadas em 08 de Julho de 2011, resolve proceder alteração e consolidação conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira** – A sociedade passa ter como objetivo social as seguintes atividades:  
- **Comércio Atacadista e Varejista** de: Medicamentos de uso humano, material hospitalar laboratorial, ambulatorial, odontológico, de higiene e limpeza, de lavanderia hospitalar, aparelhos e equipamento para uso hospitalar, laboratorial, ortopédico e odontológico, oxigênio, gás, nitrogênio e cilindro, instrumental cirúrgico e radiológico, medicamentos e insumos farmacêuticos para farmácia viva, embalagens plásticas, vidros e fibras, equipamentos, materiais e suprimentos para informática, material químico, biológico, agropecuário e veterinário, borrachas, couros e similares, fardamento, bolsas e mochilas, máquinas, motores e equipamentos industriais, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, móveis, equipamentos e acessórios, gêneros alimentícios, cereais e frios, artigos de copa, cozinha industrial e doméstica, inclusive filtro de água em louça ou cerâmica, artigos médico-ortopédicos, instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, material produtos de consumo médico hospitalar, laboratorial, odontológico, radiológico, químicos e cirúrgicos, produtos de esterilização, aparelhos e equipamentos de raio x, colchão hospitalar, mobiliário hospitalar, instrumentos e equipamentos cirúrgicos, material descartável, produtos de higiene de uso em laboratórios e enfermarias, produtos, aparelhos e equipamentos para fisioterapia, produtos, aparelhos e equipamentos ortopédicos e de resgate móvel urbano, insumos farmacêuticos e medicamentos pra diabetes, embalagens plásticas para acondicionar cápsulas e medicamentos, material e equipamento gráfico, aparelhos de medição, pesagem, precisão e segurança, equipamentos e material para fotocopiadora, placas e equipamentos para sinalização, equipamentos e materiais para acampamento, material de consumo para expediente e escritório, mobiliário, equipamentos, máquinas e material permanente para escritório; material escolar, didático e de recreação, artigos de livraria e papelaria, produtos e rações para semoventes, tratores e máquinas para serviços

1/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5425432 em 10/06/2020 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 23600195006 e protocolo 200857606 - 08/06/2020. Autenticação: 4E8A7FE34156C4EB721BD5FDDB3A1216AD12C41C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/085.760-6 e o código de segurança mmmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

ALTERAÇÃO 01 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
**ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**  
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2360019500-6



especiais, produtos e equipamentos para limpeza urbana, equipamentos e utensílios para cozinha, fogões industriais, equipamentos para lavanderia industrial, mobiliário de cozinha e eletrodomésticos, artigos de cama, mesa, banho, copa e cozinha, calçados, tecidos e fardamentos, utensílios de limpeza e de higiene pessoal, produtos e gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, laticínios, mantimentos e cereais, doces e biscoitos, merenda escolar, instrumentos musicais, materiais e equipamentos esportivo e náutico, bicicletas, jogos e brinquedos, equipamentos fotográfico e audiovisual, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, aparelhos e equipamentos de refrigeração e condicionamento de ar, equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, produtos em vidro, alumínio, aço, couros, plásticos, fibras e borrachas, cal mineral hidratada, bombas, motores e máquinas agrícolas, inseticidas e raticidas, equipamentos e material para segurança no trabalho, equipamentos de proteção individual EPI.

- Representante comercial e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares.
- Locação de moveis, equipamentos e aparelhos médicos, hospitalares e odontológicos.

**Cláusula Segunda** – Diante das alterações, firma nesta mesma data em ato contínuo, Consolidação do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, como segue:

### **CONSOLIDAÇÃO**

**RODRIGO FIUZA GOULART**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Fortaleza-CE, nascido em 26/10/1986, portador da identidade nº 97002470244 SSPDS-CE e CPF nº 012.488.343-56, conforme CNH nº 04947834600 DETRAN-CE., residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia nº 1484 – Apto. nº 602 Torre Aldeota, bairro Varjota, em Fortaleza Estado Ceará, CEP: 60.175-140; TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob **NIRE: 2360019500-6**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.015.581/0001-40**, estabelecida **Avenida I, nº 776 – Bairro: Jabuti, Loteamento Parque Dom Pedro. CEP: 61880-000 - Município de Itaitinga no Estado do Ceará**. Com atividades iniciadas em 08 de Julho de 2011, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas a seguir:



ALTERAÇÃO 01 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
**ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**  
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2360019500-6



**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa adotará o nome empresarial de **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**.

**Parágrafo Único:** A Empresa adotará como nome de fantasia: **ORTOMED**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sede na **Avenida I, nº 776 – Bairro: Jabuti, Loteamento Parque Dom Pedro. CEP: 61880-000 - Município de Itaitinga no Estado do Ceará.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A Empresa tem por objeto social:

-Comércio Atacadista e Varejista de: Medicamentos de uso humano, material hospitalar laboratorial, ambulatorial, odontológico, de higiene e limpeza, de lavanderia hospitalar, aparelhos e equipamento para uso hospitalar, laboratorial, ortopédico e odontológico, oxigênio, gás, nitrogênio e cilindro, instrumental cirúrgico e radiológico, medicamentos e insumos farmacêuticos para farmácia viva, embalagens plásticas, vidros e fibras, equipamentos, materiais e suprimentos para informática, material químico, biológico, agropecuário e veterinário, borrachas, couros e similares, fardamento, bolsas e mochilas, máquinas, motores e equipamentos industriais, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, móveis, equipamentos e acessórios, gêneros alimentícios, cereais e frios, artigos de copa, cozinha industrial e doméstica, inclusive filtro de água em louça ou cerâmica, artigos médico-ortopédicos, instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, material produtos de consumo médico hospitalar, laboratorial, odontológico, radiológico, químicos e cirúrgicos, produtos de esterilização, aparelhos e equipamentos de raio x, colchão hospitalar, mobiliário hospitalar, instrumentos e equipamentos cirúrgicos, material descartável, produtos de higiene de uso em laboratórios e enfermarias, produtos, aparelhos e equipamentos para fisioterapia, produtos, aparelhos e equipamentos ortopédicos e de resgate móvel urbano, insumos farmacêuticos e medicamentos pra diabetes, embalagens plásticas para acondicionar cápsulas e medicamentos, material e equipamento gráfico, aparelhos de medição, pesagem, precisão e segurança, equipamentos e material para fotocopadora, placas e equipamentos para sinalização, equipamentos e materiais para acampamento, material de consumo para expediente e escritório, mobiliário, equipamentos, máquinas e material permanente para escritório; material escolar, didático e de recreação, artigos de livreria e papelaria, produtos e rações para

3/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5425432 em 10/06/2020 da Empresa **ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**, Nire 23600195006 e protocolo 200857606 - 08/06/2020. Autenticação: 4E8A7FE34156C4EB721BD5FDBB3A1216AD12C41C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/085.760-6 e o código de segurança mmmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 5/10

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA-GERAL

ALTERAÇÃO 01 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
**ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**  
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2360019500-6



semoventes, tratores e máquinas para serviços especiais, produtos e equipamentos para limpeza urbana, equipamentos e utensílios para cozinha, fogões industriais, equipamentos para lavanderia industrial, mobiliário de cozinha e eletrodomésticos, artigos de cama, mesa, banho, copa e cozinha, calçados, tecidos e fardamentos, utensílios de limpeza e de higiene pessoal, produtos e gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, laticínios, mantimentos e cereais, doces e biscoitos, merenda escolar, instrumentos musicais, materiais e equipamentos esportivo e náutico, bicicletas, jogos e brinquedos, equipamentos fotográfico e audiovisual, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, aparelhos e equipamentos de refrigeração e condicionamento de ar, equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, produtos em vidro, alumínio, aço, couros, plásticos, fibras e borrachas, cal mineral hidratada, bombas, motores e máquinas agrícolas, inseticidas e raticidas, equipamentos e material para segurança no trabalho, equipamentos de proteção individual EPI.

- Representante comercial e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares.
- Locação de moveis, equipamentos e aparelhos médicos, hospitalares e odontológicos.

**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa iniciou suas atividades em 08 de julho de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLAUSULA SÉTIMA**– A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, podendo, inclusive constituir procuradores em nome da empresa.

**CLÁUSULA NONA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

4/5



ALTERAÇÃO 01 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
**ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**  
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2360019500-6



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Parágrafo Único** – O titular da empresa declara, também, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da Empresa, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º d mencionada lei.

#### DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros/e ou sucessores, que se dará por alvará judicial ou na partilha. Não sendo possível, em razão da natureza da EIRELI, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro de Itaitinga-CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim de pleno acordo, o titular assina o presente instrumento, procedendo-se seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza-CE, 28 de Maio de 2020.

RODRIGO FIUZA GOULART  
CPF nº. 012.488.343-56  
Titular/Administrador

5/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

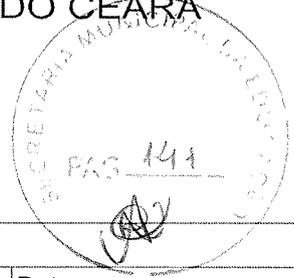
Certifico registro sob o nº 5425432 em 10/06/2020 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 23600195006 e protocolo 200857606 - 08/06/2020. Autenticação: 4E8A7FE34156C4EB721BD5FDBB3A1216AD12C41C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/085.760-6 e o código de segurança mmmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Documento Principal

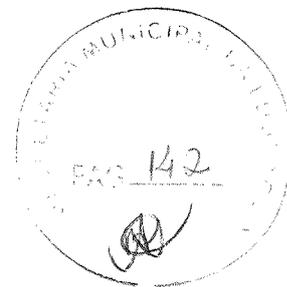
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.760-6	CEP2000111950	05/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.488.343-56	RODRIGO FIUZA GOULART





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, de NIRE 2360019500-6 e protocolado sob o número 20/085.760-6 em 08/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5425432, em 10/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Carvalho Da Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.488.343-56	RODRIGO FIUZA GOULART

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.488.343-56	RODRIGO FIUZA GOULART

Fortaleza, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Camila Carvalho Da Costa, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2020, às 10:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/085.760-6.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

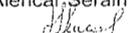
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quarta-feira, 10 de Junho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5425432 em 10/06/2020 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 23600195006 e protocolo 200857606 - 08/06/2020. Autenticação: 4E8A7FE34156C4EB721BD5FDBB3A1216AD12C41C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/085.760-6 e o código de segurança mmmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/10

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.015.581/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ORTOMED</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>AV I</b>	NÚMERO <b>776</b>	COMPLEMENTO <b>LOT PARQUE DOM PEDRO</b>
CEP <b>61.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JABUTI</b>	MUNICÍPIO <b>ITAITINGA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@ORTOMEDCE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(88) 9210-4390</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

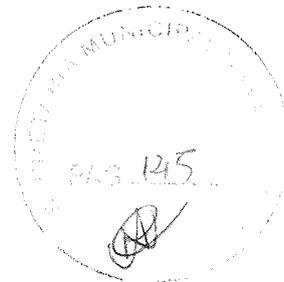
Emitido no dia 22/11/2021 às 11:38:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.015.581/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ORTOMED</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>AV I,</b>	NÚMERO <b>776</b>	COMPLEMENTO <b>LOT PARQUE DOM PEDRO</b>
CEP <b>61.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JABUTI</b>	MUNICÍPIO <b>ITAITINGA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@ORTOMEDCE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(88) 9210-4390</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 11:38:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS**



**Nº 0000001005**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**42440 - ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Endereço

AV I, 776

JABUTI ITAITINGA-CE CEP: 61880000

No. Requerimento

0000001005/2021

Documento

C.N.P.J.: 14.015.581/0001-40

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR NA DÍVIDA ATIVA QUE VENHA AGRAVAR A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADO(A) ATE A PRESENTE DATA.

ITAITINGA-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/01/2022 ✓

COD. VALIDAÇÃO 0000001005



Validação Certidão do Contribuinte



## Certidão do Contribuinte encontrada

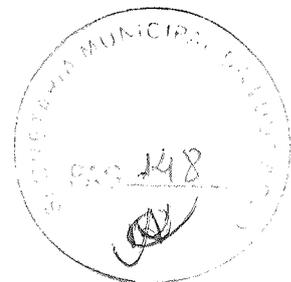
- Código de Validação: 0000001005
- Inscrição do contribuinte: 42440
- Endereço: AV I, 776
- Nome: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
- Tipo de Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
- Validade: 01/01/2022
- Status: VÁLIDA

 Imprimir Certidão





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202118333972 /

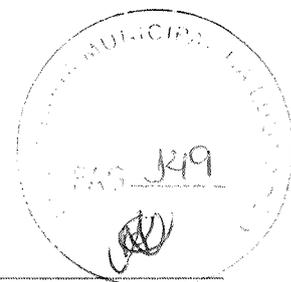
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 065730836
<b>CNPJ / CPF:</b> 14015581000140
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/11/2021 ÀS 08:30:37 /  
VÁLIDA ATÉ 03/01/2022 /

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO**Número da Certidão  
202118333972

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do  
Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF  
14015581000140

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202118333972 ✓	14015581000140	04/11/2021 ✓	08:30:37 ✓

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**  
**CNPJ: 14.015.581/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:53:43 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022. ✓

Código de controle da certidão: **6D9E.390F.DB0C.7EEE** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.015.581/0001-40

Código de Controle: 6D9E.390F.DB0C.7EEE

Data da Emissão: 05/11/2021

Hora da Emissão: 06:53:43

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/11/2021, com validade até 04/05/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.015.581/0001-40

**Razão Social:** ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOG EIRELI

**Endereço:** AV I 776 LOT PQ DOM PEDRO / JABUTI / ITAITINGA / CE / 61880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2021 a 12/12/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021111301444221037336

Informação obtida em 22/11/2021 09:31:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

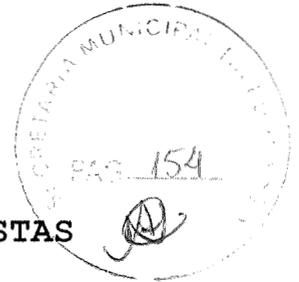
Inscrição: 14.015.581/0001-40

Razão social: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOG EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111301444221037336
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102501451429014844
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601371069709079
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091701421925071207
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901260036366270
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081001514760443401
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042301550369105105
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401225814450584
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031601463905644164
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022501560685228875
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020602145467241238
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011802435110579900
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123002555248795289
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121103070597734027
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112206123945313279
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110302421905674164
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101502441658399785
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092603095792081224
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090703273111411210
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081903400678671625
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072704254674560670
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070806370124877490
19/03/2020	19/03/2020 a 16/07/2020	2020031902245497873970
28/02/2020	28/02/2020 a 26/06/2020	2020022805084897874542
09/02/2020	09/02/2020 a 09/03/2020	2020020904463035221147
21/01/2020	21/01/2020 a 19/02/2020	2020012103502122971180
02/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	2020010203363993436336
14/12/2019	14/12/2019 a 12/01/2020	2019121402311524600835
23/11/2019	23/11/2019 a 22/12/2019	2019112305143623508596



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.015.581/0001-40  
Certidão nº: 26769233/2021  
Expedição: 30/08/2021, às 19:57:54  
Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.015.581/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Confirmando Validação*  
*Nycolas Araújo*



## DECLARAÇÃO

A empresa **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº 14.015.581/0001-40, sediada à Av I, nº 776, Parque Dom Pedro, Bairro: Jabuti, CEP: 61.880-000, Itaitinga/CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Rodrigo Fiúza Goulart, portador(a) da Carteira de Identidade nº 97002470244 SSPDS/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.488.343-56, **DECLARA** que:

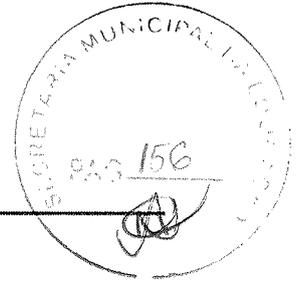
- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Itaitinga/CE, 05 de novembro de 2021

**RODRIGO FIUZA** Assinado de forma digital  
por RODRIGO FIUZA  
**GOULART:01248** GOULART:01248834356  
**834356** Dados: 2021.11.05  
10:44:49 -03'00'

Ortomed Com. De Art. Med e Odontológicos EIRELI-EPP  
CNPJ/MF: 14.051.581/0001-40  
Rodrigo Fiúza Goulart  
Diretor Sócio



---

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	08/11/2021 13:42:57 GMT
<b>Versão do software</b>	2.7
<b>Nome do arquivo</b>	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.pdf

▼ Assinatura por CN=RODRIGO FIUZA GOULART:01248834356, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARSERPRO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

---

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS